

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 35338 Série 1, emitido em 16/08/2022 20220816u11281229000168	Número da Nota <b>00035330</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>16/08/2022 09:40:29</b>			
	Código de Verificação <b>3Z7W-ZIRM</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>11.281.229/0003-20</b> Inscrição Municipal: <b>6.047.121-2</b> Nome/Razão Social: <b>IC ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA.</b> Endereço: <b>R HADDOCK LOBO 294 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01414-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>GUILHERME MURARO DERRITE</b> CPF/CNPJ: <b>312.006.068-25</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>OUT Quadra SQN 302 Bloco E SN - Asa Norte - CEP: 70723-050</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>capitaoderrite@gmail.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
VERSAO: 11.1.110.7485 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: GUILHERME MURARO DERRITE UH: 0209 TIPO DE UH: STANDARD CASAL RESERVA: 877786682 CHECKIN: 15/08/2022 CHECKOUT: 16/08/2022 \ ISS 21,15 DIARIA 423,00 Trib aprox R\$:59,74 Fed, 0,00 Est e 18,17 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP 39A19D Pessoa Juridica sujeita a aliquota 0% sobre IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, Lei 14.148/21, art 4.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 444,15</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07099 - Hospedagem em apart-service, flat, apart-hotéis, residence-service e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>444,15</b>	<b>5,00%</b>	<b>22,20</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 35338 Série 1, emitido em 16/08/2022; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;				